



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 14/2023

Autoria: Thania Maria Caminski Gehlen - PP

Ementa: Institui a Semana do Agronegócio no Município de Pato Branco.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Lei Ordinária acima especificado, apresentado na data de 10 de fevereiro de 2023, pretende instituir no Município de Pato Branco a Semana do Agronegócio.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

O presente Projeto de Lei tem o condão de inserir no calendário oficial do Município uma semana comemorativa em alusão ao importante ramo do Agronegócio, de relevância indiscutível para a economia regional e nacional. Por este vértice, uma vez que proposto pela própria Vereadora, indica-se o prosseguimento de sua tramitação.

II. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Quanto à Ementa do Projeto, a mesma está em conformidade com o disposto pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

No artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária consta o objeto da norma, qual seja a instituição da semana comemorativa.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 6º.

Mostra-se relevante pontuar, ainda, que a Justificativa do Projeto de Lei se mostra adequada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Opina-se pela continuação do trâmite do presente feito.
Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica das:

- (i) Comissão de Justiça e Redação (caput, art. 62, RI);
- (ii) Comissão de Orçamento e Finanças (inciso VII, art. 63, RI).
- (iii) Comissão de Políticas Públicas (inciso I, art. 64, RI).

Estando presente a maioria dos membros da Câmara Municipal,
o quórum de votação previsto para a matéria é o da maioria simples.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1512 ☎ / (46) 3272-1537 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / analistaleg@patobranco.pr.leg.br

